



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100038301

Eu, **FRANCISCO EVERARDO SILVA LIMA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que realizou um empréstimo junto ao Banco Bradesco, conforme contrato nº 0123446035209, no valor de R\$ 10.457,69 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Informa que, no ato da contratação, não recebeu cópia do contrato.

Posteriormente, ao verificar seu extrato, constatou a existência de 84 (oitenta e quatro) parcelas no valor de R\$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), considerando o montante final excessivo e fora de sua realidade financeira.

Diante da situação, buscou o Procon com o objetivo de obter uma solução para o caso.

Pedido: Requer o consumidor o fornecimento da cópia integral do contrato devidamente assinado, bem como a renegociação do débito em condições mais acessíveis e compatíveis com sua capacidade financeira, tendo em vista que considera os juros aplicados excessivos.

DATA DE RETORNO: 30/12/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 18 de Dezembro de 2025.

Consumidor(a): Francisco Everardo S. Lima
FRANCISCO EVERARDO SILVA LIMA